

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1160/72

Aprovado em 4/9/72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de SÉRGIO HUGO BENEZ, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

PROCESSO - CEE n° 1393/72

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

ASSUNTO - Prorrogação de contrato do int., assistente junto ao Departamento de Engenharia Rural, em RDIDP.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Cons. WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO

A Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu solicita seja prorrogado o contrato de trabalho do Professor Sérgio Hugo Benez.

A CESESP encaminhou e instruiu o processo convenientemente opinando favoravelmente à prorrogação.

CONCLUSÃO

Favorável à prorrogação do contrato de trabalho de Sérgio Hugo Benez, em RDIDP, a partir de 18/2/72, como professor Assistente, Junto ao Departamento de Engenharia Rural, da faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, 26 de junho de 1972

a) Conselheiro WLADEMIR PEREIRA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo T. de Camargo, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau  
em,

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente